



PROCESSO 20.0.000017274-0
INTERESSADO Corregedoria Geral de Justiça
ASSUNTO Correição Ordinária Realizada na Contadoria e Distribuição Comarca de Pium, conforme Portarias nº 046 e 1.462 de 2020 - CGJUS/CACCGJUS

Relatório Nº 464 / 2020 - CGJUS/SECORPE CGJUS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e os art. 5º e 6º do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, os quais dispõem sobre as atividades de correição no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correições com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Consoante o estabelecido na Portaria nº 1.462, de 2020 – CGJUS/SECORPE, foi realizado o trabalho de Correição Ordinária na Distribuição e 22ª unidade da Contadoria da Comarca de Pium, abrangendo as questões afetas ao âmbito administrativo da referida unidade administrativa, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 OBJETIVOS DA CORREIÇÃO

A presente Correição tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços jurisdicionais realizados pela unidade;
- Avaliar o desempenho da unidade a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores e de cumprimento de metas do CNJ e do TJTO;
- Identificar os aspectos específicos que interfiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, como: carência de pessoal, baixa produtividade, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
- Subsidiar a elaboração de plano de gestão que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
- Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
- Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 METODOLOGIA UTILIZADA

Os trabalhos de correição foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores Internos, do Tribunal, de informações e dados estatísticos das unidades correccionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI nº 20.0.000001347-2, que trata da Correição Geral Ordinária na Comarca de Pium; posteriormente, foi instaurado o Processo SEI nº 20.0.000017274-0, específico para esta unidade.

Em seguida, a equipe de correição analisou todos os dados e informações coletados, como também realizou a análise, por amostragem, de processos selecionados aleatoriamente em cada unidade correccionada, confeccionando um questionário e um termo de correição, envolvendo as questões relativas aos âmbitos judicial e administrativo, os quais foram inseridos no processo SEI respectivo de cada unidade correccionada.

No âmbito judicial, foram analisados os resultados estatísticos dos últimos 5 anos, relativos a diversos indicadores de desempenho (acervo, distribuições, julgamentos, baixas, audiências, processos paralisados, tempo de julgamento, taxa de congestionamento, cumprimento de metas do CNJ, processos antigos sem julgamento, processos julgados sem baixa, erros de movimentação processual), observando-se a evolução histórica do desempenho da unidade correccionada e também comparando-se os resultados com a mediana do grupo, que foi formada, via de regra, conforme o Prêmio Justiça Eficiente do TJTO.

Buscou-se, a partir de tal análise dos resultados de desempenho, identificar as boas práticas que permitiram a obtenção de resultados positivos, bem como as possíveis causas dos resultados que precisam ser melhorados.

Além disso, foi realizada análise de processos por amostragem, verificando-se os pontos previstos no Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO (correção do cadastramento dos processos, impulso inicial dentro do prazo legal, prática dos atos ordinatórios, observância da tramitação prioritária, controle adequado das movimentações processuais, regularidade da intimação das partes, etc.), com vistas à correção das inconformidades encontradas nos processos analisados, bem como em todos os que estiverem em situação idêntica e, preventivamente, como forma de orientação para se evitar a recidiva em futuros processos.

No âmbito administrativo, os dados coletados junto aos diversos setores do Tribunal (DIGEP, DTINF, DADM, DIJUD, etc.) foram compilados em termo de correição para posterior confirmação perante as unidades correccionadas por ocasião da correição remota (por videoconferência).

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados (correição virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correccionadas, por videoconferência (correição remota). Na oportunidade, a equipe correccional apresentou os dados do termo de correição, administrativo e judicial (sugiro excluir todas as referências a administrativo e judicial. A unidade será correccionada como um todo, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correccionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do Tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Em seguida, a equipe correccional, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares, com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e as respectivas providências.

Ao final, foi confeccionado relatório final para cada unidade correccionada, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correição, desde as coletadas previamente (correição virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão as boas práticas adotadas – com vistas à posterior sistematização pela CGJUS e divulgação às demais unidades do Tribunal –, como também os achados (administrativos e judiciais), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, inciso IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, cuja execução e resultados serão acompanhados periodicamente pela equipe permanente de correição, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação.

Registre-se que a complexidade da correição e dos relatórios decorrentes desta, bem como sua fidedignidade à situação da unidade correccionada depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e

organização do Tribunal, da Comarca e da unidade judicial ou administrativa.

Os relatórios finais de cada unidade correccionada serão utilizados de base para a produção do relatório geral da Comarca e conterão as providências necessárias.

1.3 ABERTURA DOS TRABALHOS CORRECIONAIS

A abertura das Correções Gerais Ordinárias nas Comarcas de Colmeia, Guaraí, Itaguatins, Colinas, Arapoema, Cristalândia, Paraíso do Tocantins, Pium, Arraías, Gurupi, Araguacema, Natividade, Ponte Alta do Tocantins, Novo Acordo e Palmeirópolis ocorreu no dia 27/8/2020, às 14 horas, por videoconferência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Helvécio de Brito Maia Neto e João Rigo Guimarães, Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, respectivamente, de juízes de direito e servidores das Comarcas correccionadas, dos juízes auxiliares e servidores da Corregedoria e demais autoridades do sistema de Justiça.

As equipes dos trabalhos de correção foram designadas por meio das Portarias nºs 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1478, 1479, 1480 e 1481/2020 – CGJUS/SECORPE CGJUS, constantes nos respectivos Processos SEI das Comarcas, as quais foram publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico da Corregedoria, em local de destaque, a partir de 12/8/2020.

No período de 1º a 30 de setembro de 2020, foram realizadas as reuniões correccionais nas Comarcas acima mencionadas, no mesmo período designado para atendimento ao público.

Determinou-se que, durante a correção, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 30 de setembro de 2020, às 17 horas, foi realizado o encerramento dos trabalhos da correção.

2. ACHADOS DE CORREIÇÃO

2.1 RECURSOS HUMANOS

A 22ª unidade da Contadoria Judicial Unificada – COJUN, com sede na Comarca de Pium, é unidade vinculada à Contadoria Unificada, criada por meio da Resolução nº. 32/2015.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e das 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

Segundo informações da Diretoria de Gestão de Pessoas, o quadro de pessoal da Contadoria/Distribuição da Comarca de Pium é composto por 1 servidora, abaixo identificada:

Corpo Funcional

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
96437	Sheila Barros Moreno	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	CONTADORIA

Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI20.0.000001347-2, Evento 3073017)

A ocupante do cargo efetivo de contador/distribuidor acumula as funções próprias da Contadoria e da Distribuição e está subordinada à Diretoria do Foro e à Secretaria da Contadoria Judicial Unificada - COJUN.

A unidade não possui estagiários ou voluntários, como também não foi identificado servidor afastado por motivo de saúde ou em regime de teletrabalho, estando a contadora/distribuidora submetida ao registro eletrônico de frequência, conforme o anunciado.

Nos pronunciamentos coletados em correção, a unidade registrou que o número de servidores é suficiente para a demanda de trabalho da contadoria, conforme se observa do exposto no evento 3308701, em que pese os serviços da distribuição atrapalhem a confecção de cálculos.

As funções da distribuição estão descritas no art. 54 da Lei Complementar nº. 10 de 1996 e também foram descritas pela unidade no questionário prévio, sendo a principal delas a confecção de certidões.

Nada obstante a ausência de reclamação quanto ao déficit de servidores e a acumulação da Distribuição, vale registrar que nos processos SEI nº 20.0.00007735-7 (Contadoria da Comarca de Palmas) e 20.0.000017250-3 (Contadoria da Comarca de Colinas do Tocantins), foram inseridas providências no sentido de avaliar e tentar minimizar o impacto da redução dos contadores na Contadoria Judicial Unificada, bem como de verificar a possibilidade de desvinculação ou distribuição das funções da distribuição, o que permanecerá em análise pela equipe correccional.

2.2 22ª UNIDADE DA CONTADORIA JUDICIAL COMARCA DE PIUM – COJUN

Trata-se de unidade administrativa subordinada à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) e à Diretoria do Foro da Comarca de Pium, nas partes que lhes competem.

De acordo com a Secretária da Cojun, do total de processos calculados em todas as Comarcas do Estado, os processos da Comarca de Pium representam 3,73%; os pendentes de cálculo representam 7,21%; e os devolvidos representam 1,97%, conforme dados trazidos no evento 3076591 do SEI 20.0.000001347-2, sendo retificado no Evento 3373997 do SEI 20.0.000017274-0. Os processos pendentes de cálculos foram atualizados no evento 3332910, conforme apresentado no quadro abaixo:

Referência	Comarca de Pium	% Percentual	Todas as Comarcas
Quantidade de Processos Calculados Últimos 12 meses (2019)	2.529	3,73%	67.762
Pendente de Cálculo na COJUN (em 02/08/2020)	475	7,21%	6.582
Processos Devolvidos (2019)	14	1,97%	710

2.3 ACESSO AO E-PROC E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Em sede de diligências, foi solicitado à Diretoria de Tecnologia da Informação a lista de usuários cadastrados no sistema e-proc da unidade correccionada. Em resposta, foi exibida a relação dos usuários com acesso ao sistema, conforme o disposto no evento 3316781 do processo SEI 20.0.000017250-3:

Matrícula	Nome
147169	ADILTON PEREIRA DOS SANTOS
352498	ARTHUR EMILIO GALDINO DE SOUSA RODRIGUES
91942	CHARLES BRITO NERES
97924	CLEIDE BARBOSA NERES
107269	CLEYJANE MOURA DA CUNHA
244061	DAIANY CRISTINA GUIMARÃES FERREIRA
352912	DEBORA DE BRITO RIBEIRO
352912	DEBORA DE BRITO RIBEIRO
352625	DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
138744	ELIANE BARBOSA PINTO
48647	EVA ALEXANDRE DA MOTA
92939	EVILSON DIAS PIMENTA
93348	FRANCIELMA COELHO DE AGUIAR
358209	GUILHERME CASTRO NUNES
352913	JAMISSON SILVA SANTOS
17662	JOÃO SARAIVA BRUNES
226357	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA COSTA
18953	JOSÉ HERIOVALDO SANTOS
352584	KATIA MARIA ANGELO DE SOUSA
98627	LENIN PEREIRA GOMES
352494	LUCIANA FLÁVIA DE ASSIS
141271	LUCIENE ARAÚJO MADUREIRA
352537	MARCELO ADRIANO RODRIGUES
352537	MARCELO ADRIANO RODRIGUES
352914	MARCIA ANDREA CAMPELO GALVAO
219156	MARIA DA GLÓRIA FRAZÃO BRANDÃO
111871	MARIENE FREIRE DA SILVA BARBOSA CARVALHO
52661	MARILDA ROSA LEAL LIMA
146452	MARINEIDA OLIVEIRA DE SOUSA WALKER
352475	NIELY TALLES TAVARES DE SA
89040	OLMERINDA RODRIGUES DA SILVA
90161	SANDRA LAURINDA LOPES
34173	SANDRA MARIA RIBEIRO SANTOS
96437	SHEILA BARROS MORENO
352598	WAINER DE MATOS

Na referida informação não foi especificada a lotação dos usuários. Assim, foi diligenciada à Cojun para que providenciasse a informação da lotação, conforme restou consignado no evento 3319341:

COJUN
Informações

RELAÇÃO DAS CONTADORIAS VINCULADAS À CONTADORIA JUDICIAL UNIFICADA – COJUN
Nos termos do Art. 2º da Resolução nº 32/2015.

ORDEM	COMARCA	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
1ª CONTADORIA	ALVORADA	OLMERINDA RODRIGUES DA SILVA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	89040
2ª CONTADORIA	ANANAS	KATIA MARIA ANGELO DE SOUSA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352584
3ª CONTADORIA	ARAGUAÇU	MARILDA ROSA LEAL LIMA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	52661
4ª CONTADORIA	ARAGUAJINA	LUCIANA FLAVIA DE ASSIS	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352494
5ª CONTADORIA	ARAGUATINS	ARTHUR EMILIO GALDINO DE SOUSA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352498
6ª CONTADORIA	ARRAIAS	LUCIENE ARAUJO MADUREIRA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	141271
7ª CONTADORIA	AUGUSTINÓPOLIS	JOÃO SARAIVA BRUNES	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	17662
8ª CONTADORIA	COLINAS DO TOCANTINS	MARIA DA GLÓRIA FRAZÃO BRANDÃO	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	219156
9ª CONTADORIA	COLMEIA	SANDRA LAURINDA LOPES	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	90161
10ª CONTADORIA	CRISTALÂNDIA	EVA ALEXANDRE PEREIRA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	48647
11ª CONTADORIA	FILADELFIA	MARINEIDA OLIVEIRA DE SOUSA WALKER	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	146452
12ª CONTADORIA	FORMOSO DO ARAGUAIA	SANDRA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	34173
13ª CONTADORIA	GOIATINS	JOSÉ CARLOS PEREIRA COSTA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	226357
14ª CONTADORIA	GURUPI	ADILTON PEREIRA DOS SANTOS	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	353096
15ª CONTADORIA	ITAGUATINS	CHARLES BRITO NERES	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	91942
16ª CONTADORIA	NATIVIDADE	ELIANE BARBOSA PINTO	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	138744
17ª CONTADORIA	NOVO ACORDO	JAMISSON SILVA SANTOS	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352913
18ª CONTADORIA	PALMAS	CLEYJANE MOURA DA CUNHA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	107269
19ª CONTADORIA	PALMAS	MARCIA ANDREA CAMPELO GALVÃO	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352914
20ª CONTADORIA	PALMEIRÓPOLIS	CLEIDE BARBOSA NERES	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	97924
21ª CONTADORIA	PEIXE	WAINER DE MATOS	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352598
22ª CONTADORIA	PIUM	SHEILA BARROS MORENO	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	96437
23ª CONTADORIA	PONTE ALTA	EVILSON DIAS PIMENTA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	92939
24ª CONTADORIA	PORTO NACIONAL	NIELY TALLES TAVARES DE SA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352475
25ª CONTADORIA	XAMBIOÁ	LENIN PEREIRA GOMES	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	98627

Após, a secretária da Cojun informou ter verificado que alguns servidores que estavam lotados na Cojun não faziam parte do quadro (evento 3325537), senão vejamos:

Da relação informada na Manifestação DSI 3316781, não fazem parte da COJUN:

Daiany Cristina Guimarães Ferreira - matrícula nº 244061 (nunca integrou a COJUN)

Diógenes Miranda Teixeira - matrícula nº 352625 (era substituto automático do ex Secretário da COJUN, Valdemar Ferreira da Silva)

Francielma Coelho de Aguiar - matrícula nº 93348 (Contadora/Distribuidora, lotada exclusivamente no cartório cível da Comarca de Figueirópolis. SEI nº 18.0.000012906-9)

José Heriovaldo dos Santos - matrícula nº 18953 (Contador/Distribuidor, aposentou em 05/2017)

Mariene Freire Barbosa da Silva Carvalho - matrícula nº 111871 (Contadora/Distribuidora, aposentou em 12/2019)

O servidor Marcelo Adriano Rodrigues, matrícula nº 352537 não responde por Contadoria na COJUN, no entanto, é o substituto automático desta Secretária, motivo pelo qual necessita do acesso à unidade COJUN no e-Proc. O colaborador Guilherme Castro Nunes, matrícula nº 358209 é estagiário na Secretaria da COJUN, necessitando do acesso para o desenvolvimento de suas atividades.

Em seguida, foi realizada diligência na Diretoria de Tecnologia da Informação, evento 3330965, solicitando informações quanto aos procedimentos para inclusão e exclusão de usuários no e-Proc, bem como o protocolo para autorização, a juntada das autorizações de acesso e a justificativa da não exclusão, sendo a resposta trazida aos autos no evento 3348429.

Então, nova diligência foi realizada junto à Diretoria Judiciária, para que juntasse as autorizações e justificativa da não exclusão dos usuários que não fazem mais

parte da Cojun, sendo informado, no evento 3350770, que:

A Diretoria Judiciária informa que existem vários servidores e ex servidores com acesso ao eproc em várias unidades do poder judiciário

Isso só será resolvido quando a formalidade de desligamento do servidor for comunicada a DIJUD solicitando o descredenciamento do servidor.

Este assunto foi objeto da última reunião da Comissão Auxiliar do eproc e a Dra. Rosa, juíza auxiliar da Presidência fez uma reunião na sexta-feira 18/09/20 sobre o assunto.

Sugerimos aqui mais uma vez que a Corregedoria normatize e determine a todos os gestores no poder judiciário que monitorem suas unidades sobre o assunto.

No ponto, é oportuno registrar que no processo de correição da Diretoria do Foro da Comarca de Palmas (SEI 20.0.000007878-7) foi solicitado ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) que informasse a existência de ato normativo estabelecendo protocolo de acesso e desligamento de usuários internos no sistema e-Proc, fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos, bem como a existência de normativa que definisse a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar a unidade judicial, contudo, não houve resposta.

Além do sistema e-Proc, outras vulnerabilidades foram relatadas durante os trabalhos correicionais realizados em 2020, a exemplo do uso de e-mail institucional por pessoas que já não pertencem ao quadro funcional (em exercício) do Tribunal de Justiça, além de acesso ao SPARK, SEI, Malote Digital, SEEU, Renajud e outros sistemas pertencentes à unidade diversa da atual lotação do usuário cadastrado.

A Política de Segurança da Informação (PSI) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins foi instituída por meio da Portaria nº 3433, de 26 de junho de 2017, a qual prevê, em seu art. 18, que o Tribunal de Justiça deve estabelecer regras de concessão, controle e direitos de acesso aos ativos de informação, entendidos como o “patrimônio composto por todos os dados e informações gerados, manipulados ou descartados nos processos envolvendo atividades do PJTO” (art. 3º, inciso II).

Já a Norma Técnica 04 (Norma de Segurança da Informação sobre o Controle de Acesso do Usuário: regras de controle de acesso dos usuários às informações e à rede do PJTO), inserida no ANEXO II da Portaria em comento, prevê:

4.2. Registro de usuário

4.2.1. As chefias de cada divisão da Diretoria de Tecnologia da Informação devem definir o perfil de acesso que cada usuário terá às informações e recursos de informática do PJTO.

4.2.2. O usuário somente deve ter acesso às informações e aos recursos de informática após a conclusão do processo de concessão de acesso entre a chefia imediata do usuário, a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria de Tecnologia da Informação.

4.2.3. A cada usuário poderá ser disponibilizada apenas uma identificação de acesso aos recursos de informática, a qual deve ser única, pessoal e intransferível.

4.2.4. O usuário é responsável por todas as ações realizadas com sua identificação de acesso à rede e aos recursos de informática PJTO.

4.2.5. Os usuários responsáveis pela administração dos recursos de informática devem possuir um perfil de usuário com privilégios administrativos.

4.3. Gerenciamento de privilégios

4.3.1. O Chefe imediato deverá informar todas as inclusões e alterações de privilégios para a Diretoria de Tecnologia da Informação.

4.3.2. A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá informar/notificar todas as nomeações e mudanças como desligamento e movimentação de pessoas para que a Diretoria de Tecnologia da Informação possa implementar procedimentos de concessões do acesso dos usuários versus o respectivo perfil, para que os acessos não mais necessários sejam cancelados.

4.3.3. Os usuários somente deverão ter acesso às informações e aos recursos de informática necessários para a realização das respectivas atividades.

4.3.4. A Diretoria de Tecnologia da Informação deve implementar mecanismos de registros das ações realizadas pelos usuários no manuseio das informações e dos recursos de informática.

De acordo com o disposto no item 4.3.2, as nomeações e mudanças de situação funcional devem ser informadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas para que a Diretoria de Tecnologia da Informação realize os procedimentos de concessão e alteração de acesso, assim como desligamentos.

Todavia, a normativa não parece bastante para estabelecer um protocolo de segurança eficaz, já que aparentemente não é praticada e também não disciplina a rotina dos procedimentos (não possui fluxo definido) e não regulamenta a forma de controle dos usuários, de modo que o acesso aos sistemas de determinada unidade seja permitido apenas àqueles que estejam ali lotados, definitiva ou provisoriamente (ou em hipóteses excepcionais, mediante autorização).

Além disso, a Diretoria de Tecnologia da Informação não é responsável pelos acessos e desligamentos dos mais diversos sistemas utilizados pelo Tribunal, mas tão somente pelo SEI e Malote Digital. Veja-se que o controle de usuários no e-Proc é realizado pela Diretoria Judiciária, que sequer é mencionada na Portaria nº 3433/2017.

A CAEPROC, no processo SEI 13.0.000080171-7, evento 3341892, decidiu:

A critério da corregedoria, deverá recomendar para que todos os juizes verifiquem as pessoas que estão lotadas nas suas respectivas varas e com acesso ao sistema eproc. O Servidor Anderson da Silva Rodrigues Júnior, presente nesta reunião, levará o tema para a corregedoria analisar se a exigência passará a ser um item do cheque liste nas correções ordinárias. **E mais, a responsabilidade de quem cadastra pessoas para acessarem o sistema eproc nas comarcas, após o desligamento deve comunicar a Gestão de Pessoas e esta deverá informar a DIJUD, para podermos descredenciar no eproc. (grifamos)**

Conforme o relatado acima, em todas as correições foi verificado o acesso de servidores estranhos às unidades aos seus painéis de processos, com a consequente solicitação de exclusão e advertência de que esta monitoria deve ser contínua. Entretanto, apenas a recomendação não resolve a questão, até mesmo porque existem outros sistemas/ferramentas aos quais este órgão não possui acesso.

Em que pese a CAEPROC afirmar que “a responsabilidade de quem cadastra pessoas para acessarem o sistema eproc nas comarcas, após o desligamento deve comunicar a Gestão de Pessoas e esta deverá informar a DIJUD”, não está claro se este procedimento está normatizado e não foi cumprido ou, se não está, parece-nos a providência que se mostra mais adequada.

Ademais, o acesso e o desligamento aos diversos sistemas devem ser preferencialmente automatizados e integrados na base de dados da Diretoria de Gestão de Pessoas, já que atualmente cada sistema é controlado por um setor diferente (gestão descentralizada), conforme os exemplos abaixo transcritos:

- e-Proc: Diretoria Judiciária;
- e-GESP: Digep
- SEEU: GMF;
- SEI e Malote Digital: TI;
- SPARK e e-mail: área de redes do Tribunal;
- Sistemas CNJ (renajud, sisbajud, infojud) e Infoseg: CGJUS;
- SIEL: unidade judiciária

Em diligências realizadas pela equipe de correição, foi noticiado pela DSI que há projeto de contratação de ferramenta ou plataforma que permitirá a integração dos sistemas utilizados pelo PJTO, de modo que qualquer movimentação de servidor realizada pela DIGEP refletirá no acesso deste usuário em todos os sistemas correspondentes (com a devida parametrização). Foi pontuado também que está em curso estudo de alteração da Portaria nº 3433/2017, contudo, não há registros neste

sentido e a falta das informações solicitadas ao Comitê Gestor de Segurança da Informação obsta o acompanhamento do expediente pela Corregedoria.

Em razão do exposto, e considerando tratar-se de tema sensível, algumas providências devem ser imediatamente realizadas, a fim de adequar as lotações dos servidores aos sistemas a que tem acesso, sem prejuízo de posterior regulamentação do tema e interligação dos sistemas em uma única plataforma (gestão concentrada).

2.3.1 Providências

(i) Notificar a Diretoria de Tecnologia da Informação para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, os usuários e perfis nos sistemas SEI, Malote Digital, Spark e e-mail institucional que estão atualmente ativos na Contadoria e Distribuição de Pium;

(ii) Com a informação da DTINF, notificar o responsável pela unidade para que exclua ou solicite exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional e para que adote rotina de consulta e exclusão dos usuários divergentes. Especificamente quanto ao sistema e-Proc, a unidade deverá adotar rotina de consulta da lista de usuários cadastrados no e-proc a cada 30 (trinta) dias, providenciando-se a exclusão imediata dos usuários que não mais tenham vinculação com a unidade. Constatando-se que há usuários desconhecidos da unidade cadastrados no sistema, além promover a exclusão, deverá comunicar o fato à Corregedoria;

(iii) Sem prejuízo das providências acima mencionadas, notificar a Diretoria de Tecnologia da Informação para avaliar a possibilidade de implantação de ferramenta no e-Proc que emita aviso de inserção de novo usuário na unidade (espécie de alerta de segurança), consignando a resposta nestes autos em 10 (dez) dias;

4) Solicitar ao Comitê Gestor de Segurança da Informação Multidisciplinar (CGSI) que avalie a possibilidade de edição de ato normativo:

a) que estabeleça protocolo de acesso e desligamento de usuários internos (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores) nos sistemas do PJTO e fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos e, preferencialmente, que o acesso e o desligamento sejam automatizados e integrados com outras bases de dados do Tribunal;

b) que defina a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar os sistemas da unidade judicial, de modo a manter a segurança dos dados constantes no sistema judicial, como também que os acessos sejam restritos a servidores e magistrados pelo período e na unidade que forem devidamente autorizados, mantendo sempre, como regra, que o acesso dos usuários nos sistemas seja apenas daqueles que constam lotados permanentemente ou provisoriamente na unidade ou, em hipóteses excepcionais, expressamente autorizadas no ato normativo regulamentador;

(v) Solicitar à Presidência do Tribunal implantação de ferramenta que permita a gestão concentrada dos sistemas utilizados pelo Tribunal, a fim de que as alterações realizadas na base de dados da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao exercício e lotação de servidores repercuta de forma automática nos acessos e exclusões dos demais sistemas.

2.4 RELATÓRIOS GERENCIAIS

Na correção virtual realizada, constatou-se que a Contadoria da Comarca não possui relatórios gerenciais adequados ou suficientes no e-Proc para o acompanhamento das atividades e estipulação de metas internas, tais como: tempo médio de cálculo; quantidade de processos por competência; processos devolvidos etc. Quanto aos processos devolvidos, importante registrar que o controle é feito manualmente em planilha do *excel*, conforme demonstrado abaixo.

RELACÃO DE PROCESSOS DEVOLVIDOS - 2019 (22ª CONTADORIA/PIUM)

Nº Ordem	Data	Processo	Devolvido Para	Observação
1	30/01/2019	0003324-78.2018.827.2737	Sheila	Devolvido.
2	15/02/2019	5001940-84.2011.827.2722	Sheila	Cálculo impugnado
3	20/02/2019	0001417-84.2016.827.2722	Sheila	Cálculo bancário. Sheila certificou que sem parâmetros, não poderia fazer futuramente
4	22/02/2019	5000329-18.2009.827.2706	Sheila	IR que o juiz devolve
5	26/03/2019	0000318-59.2019.827.2727	Sheila	Editou cálculo de precatória, como Ação de Busca e Apreensão
6	05/04/2019	5011477-83.2011.827.2729	Sheila	Banco questiona um cálculo feito no sistema antigo (do TJ)
7	14/05/2019	5003551-17.2012.827.2729	Sheila	Mesmo que a parte disse que ia tomar as providências cabíveis
8	06/06/2019	5008494-19.2013.827.2737	Sheila	Plano verão.
9	01/07/2019	0038976-88.2015.827.2729	Sheila	Cálculo de alimentos impugnado. Parte alega que não foram computados alguns comprovantes
10	06/08/2019	0000624-07.2019.827.2734	Sheila	Sheila solicitou retorno para correção de cálculos
11	29/08/2019	0001389-72.2018.827.2714	Sheila	Juiz determina corrigir cálculo
12	26/09/2019	5001060-92.2011.827.2722	Sheila	Corrigir SEI
13	21/10/2019	5000792-22.2012.827.2716	Sheila	Cálculo Impugnado - Benefício Previdenciário
14	12/11/2019	5000962-92.2010.827.2706	Sheila	Juiz verificou que faltou incluir parcelas

Foi solicitado nos autos 20.0.000017250-3 que a Cojun especifique melhor os relatórios que são necessários para desenvolvimento ou aperfeiçoamento e em seguida a demanda será encaminhada à DTINF e à COGES para disponibilização dos relatórios possíveis. Uma vez que a demanda das Comarcas são convergentes, não há necessidade de repetir a providência nestes autos e o feito continuará em acompanhamento pela equipe correccional.

2.4.1 Providências:

Considerando que a demanda ainda não atingiu seu termo, tendo em vista as diligências realizadas, manter o feito em acompanhamento especial na **SEÇÃO DE CORREIÇÃO PERMANENTE DA CGJUS**, para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento.

2.5 PLATAFORMA COJUN - E-PROC

Durante a reunião correccional por meio de videoconferência, a secretária da COJUN informou a existência de pendências de solução quanto ao eProc da unidade Cojun, as quais foram relatadas em maio/2020 à Diretoria de Tecnologia da Informação, por meios dos processos SEI 19.0.000008286-7 (3145984) e 20.0.000017237-6 (3406217).

Conforme o documento abaixo exibido, entre os problemas de sistema que impactam as contadorias estão:

1 - Processos que desaparecem do painel da Cojun, especialmente pelo lançamento do movimento de baixa pelo cartório após a remessa à contadoria ou pela redistribuição do processo a outro juízo (Assyst n 13637);

2 - Falhas na distribuição de processos (Assysts nº: 2853, R3195, 3353, 3494, 4166, 11778, 10689);

3 - Organização/reestruturação dos localizadores (Assyst R1222);

4 - Vinculação de processos a mais de uma contadoria (Assyt 9950);

5 - Impossibilidade de confeccionar certidões diretamente no eProc e de acessar minutas (Assyst R22069);

6 - Documento de Arrecadação Judiciária que não consta na calculadora, mesmo sem exclusão de servidor (Assyst nº 14723);

7 - Falta de reconhecimento de alguns pagamentos pela calculadora (Assyst nº 15037);

8 - Erro de correção monetária da taxa judiciária e custas judiciais (Assyst, nº 15302).

I – Das falhas no sistema de distribuição de processos**a) Última falha se deu no dia 13/08/2020. Informado no assyst nº 11778**

d) Sejam os localizadores da COJUN melhores estruturados, para facilitar o gerenciamento de processos em cada localizador. Já houve solicitação ao setor competente por meio do chamado nº R1222, com sugestão de modelo. (A melhoria gerou outro problema)

II – Outras Falhas Advindas da Nova Versão do Eproc

- a) Contador consegue retirar o processo de sua contadoria e direcionar a outro (Assyst 11776)
- b) O sistema está permitindo que um Contador inclua outra pessoa (localizador) no processo que está com ele - Assyst 9950
- c) Não aparece mais na capa do processo a informação DAJ's vinculados - Assyst 9950.
- e) Após nova versão do Eproc a Contadoria não consegue digitar uma certidão sequer, bem como não possui acesso a modelos. (Assyst R22069)
- f) Após nova versão do e-Proc as precatórias distribuídas entre Juizados do Tocantins estão sendo autuadas sem o código de cálculo das despesas processuais (SEI 19.0.000008286-7, evento 3145984, fls. 7/16);
- g) Se houver mais de um código de cálculo vinculado aos autos, o sistema permite a consulta direta do e-Proc de apenas um código (SEI 19.0.000008286-7, evento 3145984, fls. 8/16);
- i) Remessa duplicada à Contadoria (Assyst 11779 - sistema o desativa de uma Contadoria e por ocasião da 2ª remessa é direcionado a outro Contador);

III – Pendências Anteriores – Relatórios da COJUN / Férias, Licença, Outros Afastamentos

- a) Relatórios gerenciais não relacionam todos os processos devolvidos no dia; não demonstra quem de fato devolveu o processo]
- b) Botão Gerar Excel dos relatórios de processos remetidos e pendentes não funciona (em Relatórios > COJUN – Processos Remetidos e em Relatórios > COJUN – Visão Geral);
- c) Arquivo em excel gerado no relatório de Entradas ou Saídas (em Relatórios > Remessa por Órgão), quando escolhido alguns meses, aparece sempre como corrompido e não abre (SEI 19.0.000008286-7, evento 3145984, fls. de 10 a 13);
- d) É comum ocorrer desativação de processo na COJUN, sem que ele tenha sido devolvido ao cartório. E como se o processo sumisse da Contadoria. (Assyst 13637/SEI nº 20.0.000016403-9)
- e) Redistribuição de processos em caso de afastamentos superior a 30 dias. Assyst R5379 – não resolvido;
- f) Falha na Distribuição da COJUN - este problema não está restrito à nova versão do e-Proc. Desde a versão anterior o problema já ocorria e ainda permanece. A diferença de distribuição mais recente ocorreu no dia 23/10/2020 e foi informada no Assyst 11778 (em aberto, juntamente com o 10689). Outros registros também foram gerados anteriormente, o que demonstra que a Secretaria da COJUN tem reportado o problema ao setor técnico para averiguação (Assyst: 2853, 3195, 3353, 3494, 4166);
- g) Também não só restrito à nova versão do e-Proc, mas com maior evidência nesta versão, está havendo desativação de processos na COJUN por ocasião de redistribuição entre varas ou movimento de baixa nos autos após a remessa à Contadoria. O problema foi formalizado no SEI 20.0.000016403-9, posteriormente convertido no Assyst nº 13637. Nestes casos, o processo é desativado na Contadoria, não havendo como ser movimentado pelo Setor, a não ser que o cartório faça nova remessa. A problemática aqui verificada é que podem haver muitos processos desativados na COJUN, em que tanto as partes quanto a Escrivânia/Juízo acreditam que não foram devolvidos pela demora do Contador.

Registre-se que tramita no Processo SEI 20.0.000017250-3 (3418201), referente ao Relatório da Central de Mandados da Comarca de Colinas do Tocantins, providência para que a DTINF apresente cronograma definindo as datas e as etapas para solução dos problemas envolvendo a COJUN.

O pedido continuará em acompanhamento pela equipe de correição responsável pela monitoria pós-correcional.

2.5.1 Providências:

Considerando que a demanda ainda não atingiu seu termo, tendo em vista as diligências realizadas, manter o feito em acompanhamento especial na **SEÇÃO DE CORREIÇÃO PERMANENTE DA CGJUS**, para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento.

2.6 SISTEMA SEEU

Em reunião correcional foi pontuado pela secretária da Cojun que:

Esse SEEU é um sistema do CNJ de execuções penais. Com relação a contadoria, a COJUN não funciona nesse sistema. Só que o que acontece, os cartórios eles mandam processos para este sistema, só que a Cojun, não funciona nesse sistema. E aí me parece que tem muitos processos de cálculos de pena de multa, pendentes aí, eu não sei como que isso está parado. Eu tenho acesso no sistema, mas eu não consigo ver nada. Atualmente não existem cálculos realizados pela contadoria no SEEU não. Os cartórios tem mandado, mas os processos tem ficado lá. Foi aberto um chamado no CNJ. Quando o pessoal liga falando que enviou o processo, eu peço para enviar o eproc.

A secretária da Cojun relatou que abriu chamado a respeito do assunto, contudo, não foi solucionado, conforme o registrado no evento3395201.

A sugestão trazida pelos contadores é que após a condenação (da qual não caiba recurso), se houver multa, o processo seja enviado primeiro à COJUN para os devidos cálculos e depois seja inserido no SEEU, para a execução. A segunda sugestão é que a contadoria tenha acesso ao sistema SEEU.

2.6.1 Providências:

(i) Sugerir ao Corregedor a edição de recomendação aos magistrados/serventias para que enviem os processos nos quais há condenação penal irrecorrível, com cominação de multa, para a contadoria antes de sua inserção no SEEU;

(ii) À Equipe de correição para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento.

2.7 CAPACITAÇÃO

Indagada a respeito das dificuldades enfrentadas para a realização de suas atividades, a unidade respondeu que há dificuldade em alguns cálculos, especialmente os bancários. De acordo com a contadora, havia um curso programado e foi suspenso em razão da pandemia. No mesmo sentido, como proposta de melhoria dos serviços prestados a unidade sugeriu a edição de mais cursos e a implementação de métodos de cálculos informatizados (3308701).

No decorrer da reunião remota a necessidade de capacitação e de ferramentas de automação do trabalho foi enfatizada pela contadora/distribuidora, haja vista a crescente demanda de trabalho e sensação de que estão o tempo todo enxugando gelo.

Outro ponto destacado é a capacitação de cursos específicos pelo contador Nielly Talles Tavares de Sá, lotado na comarca de Porto Nacional, conforme relatado pela contadora/distribuidora e pela secretária da Cojun que:

Sheila – Sim. A última capacitação que eu fiz foi a que o Talles ministrou, foi a melhor de todas para nós, porque realmente era um contador, colega nosso, que sabia as dificuldades que nós tínhamos.

***Débora** – Com relação aos cursos, antes tinha uma reclamação dos colegas, que vinha um professor de fora, mas não tinha conhecimento da nossa realidade....ai naquela avaliação final da Esmat, perguntava lá... foi proveitoso? A maioria achava que não tinha sido. Com isso, o Talles já ministrou uns 2 cursos, todo mundo aprovou. Porque ninguém melhor do que uma pessoa com conhecimento da casa e conhecimento técnico para compartilhar com os colegas. Com relação ao cálculo bancário é uma necessidade gigante. Já estava em desenvolvimento, ia ter agora, mas em razão da pandemia foi adiado.*

Tramita no processo SEI 20.0.000017250-3, referente à Correição Ordinária realizada na 8ª unidade da Contadoria Judicial Unificada – COJUN e Distribuição da Comarca de Colinas, a seguinte tratativa sobre o assunto (3418201):

“Nas correções realizadas, foi unânime entre os contadores a solicitação de capacitação de gestão e liderança, haja vista que, em razão da demanda crescente de trabalho, os contadores necessitam de ferramentas para otimizar a forma do trabalho realizado, pois a sensação que fica é a de que estão o tempo todo enxugando gelo. O curso de Cálculos Revisionais em Contratos Bancários e Cálculos com expurgos inflacionários (Plano Bresser, Verão e outros), foram solicitados por meio do SEI 17.0.000026290-0, reiterado SEI 18.0.000022659-5. Outro ponto destacado é a capacitação de cursos específicos pelo contador Nielly Talles Tavares de Sá, lotado na comarca de Porto Nacional. Ele possui capacidade técnica e expertise para ministrar cursos com alta qualidade de aprendizado, porque conhece a realidade das dificuldades da Cojun e às do perfil de cada contador.”

Portanto, foi solicitado à Escola Superior da Magistratura Tocantinense a inclusão em plano de capacitação de cursos para os contadores e a resposta continuará em análise pela equipe de correição.

2.7.1 Providências:

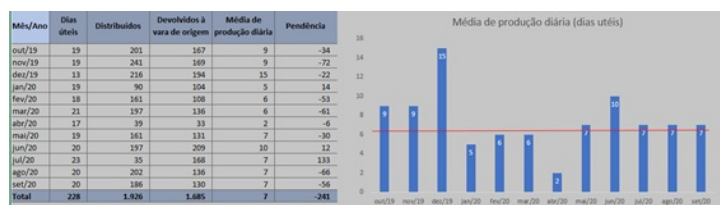
Considerando que a demanda ainda não atingiu seu termo, tendo em vista as diligências realizadas, manter o feito em acompanhamento especial na **SEÇÃO DE CORREIÇÃO PERMANENTE DA CGJUS**, para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento.

2.8 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS NA UNIDADE

Conforme registro feito no evento 3333023, consta no acervo da contadora a quantidade de 309 processos com mais de 100 dias e 166 processos com menos de 100 dias. Nota-se que o processo mais antigo no localizador está com 710 dias aguardando o deslinde. Na correição virtual por videoconferência a contadora/distribuidora justificou que:

É questão do psicológico mesmo. Eu tinha prioridade de ficar em casa, porque minha mãe mora comigo, ela tem alzheimer. Mas eu quero voltar a trabalhar, porque meu rendimento realmente caiu muito, e eu quero dar continuidade e eficácia no meu trabalho. Então eu vou voltar para o Fórum, para trabalhar de lá.

Na Informação nº 25.090, de 2020 (evento 3374019) foi informado a produtividade da contadora/distribuidora, pelo período de outubro de 2019 a setembro de 2020, conforme abaixo:



Ao analisar a tabela acima verifica-se que a média diária de processos calculados no período é de 7 processos, uma média que pode ser trabalhada para buscar um retorno mais satisfatório para a entrega da prestação jurisdicional.

2.8.1 Providências:

(i) Notificar a contadora/distribuidora da Comarca para que, no prazo de 30 dias, **elabore plano de ação com o objetivo de impulsionar todos os feitos paralisados há mais de 100 dias, podendo contar com o auxílio da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração, o que deve ser solicitado pela unidade.** Os resultados alcançados deverão ser registrados mensalmente em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade;

(ii) À Equipe de correição para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento.

3. BOAS PRÁTICAS

Os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o **abnegado esforço dos servidores lotados na 22ª Unidade da Contadoria da Comarca de Pium, sob a supervisão do Diretor do Foro, Dr. Jorge Amâncio de Oliveira, o que tem gerado resultados positivos, apesar das adversidades, sobretudo quanto à execução manual de trabalhos que poderiam ser executados eletronicamente.**

Contudo, não foram apresentadas nem identificadas na unidade correccionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades judiciais.

4. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª Instância do Poder Judiciário Tocantinense, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça, com vista a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades judiciais busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, com vista à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correccionada adote as providências determinadas no item 2 do presente Relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção das demais inconformidades listadas no termo de correição. Além disso, é necessário que os diversos setores do Tribunal envidem esforços para atendimento às demandas administrativas apresentadas no item supracitado, conforme segue abaixo:

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS 2. ACHADOS DE CORREIÇÃO

2.3 ACESSO AO E-PROC E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	2.3.1 Providências (i) Notificar a Diretoria de Tecnologia da Informação para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, os usuários e perfis nos sistemas SEI, Malote Digital, Spark e e-mail institucional que estão atualmente ativos na Contadoria e Distribuição de Pium; (ii) Com a informação da DTINF, notificar o responsável pela unidade para que exclua ou solicite exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional e para que adote rotina de consulta e exclusão dos usuários divergentes. Especificamente quanto ao sistema e-Proc, a unidade deverá adotar rotina de consulta da lista de usuários cadastrados no e-proc a cada 30 (trinta) dias, providenciando-se a exclusão imediata dos usuários que não mais tenham vinculação com a unidade. Constatando-se que há usuários desconhecidos da unidade cadastrados no sistema, além promover a exclusão, deverá comunicar o fato à Corregedoria; (iii) Sem prejuízo das providências acima mencionadas, notificar a Diretoria de Tecnologia da Informação para avaliar a possibilidade de implantação de ferramenta no e-Proc que emita aviso de inserção de novo usuário na unidade (espécie de alerta de segurança), consignando a resposta nestes autos em 10 (dez) dias; 4) Solicitar ao Comitê Gestor de Segurança da Informação Multidisciplinar (CGSI) que avalie a possibilidade de edição de ato normativo: a) que estabeleça protocolo de acesso e desligamento de usuários internos (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores) nos sistemas do PJTO e fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos e, preferencialmente, que o acesso e o desligamento sejam automatizados e integrados com outras bases de dados do Tribunal; b) que defina a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar os sistemas da unidade judicial, de modo a manter a segurança dos dados constantes no sistema judicial, como também que os acessos sejam restritos a servidores e magistrados pelo período e na unidade que forem devidamente autorizados, mantendo sempre, como regra, que o acesso dos usuários nos sistemas seja apenas daqueles que constam lotados permanentemente ou provisoriamente na unidade ou, em hipóteses excepcionais, expressamente autorizadas no ato normativo regulamentador; (v) Solicitar à Presidência do Tribunal implantação de ferramenta que permita a gestão concentrada dos sistemas utilizados pelo Tribunal, a fim de que as alterações realizadas na base de dados da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao exercício e lotação de servidores repercuta de forma automática nos acessos e exclusões dos demais sistemas.
2.4 RELATÓRIOS GERENCIAIS	2.4.1 Providências: Considerando que a demanda ainda não atingiu seu termo, tendo em vista as diligências realizadas, manter o feito em acompanhamento especial na SEÇÃO DE CORREIÇÃO PERMANENTE DA CGJUS, para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento.
2.5 PLATAFORMA COJUN-E-PROC	2.5.1 Providências: Considerando que a demanda ainda não atingiu seu termo, tendo em vista as diligências realizadas, manter o feito em acompanhamento especial na SEÇÃO DE CORREIÇÃO PERMANENTE DA CGJUS, para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento.
2.6 SISTEMA SEEU	2.6.1 Providências: (i) Sugerir ao Corregedor a edição de recomendação aos magistrados/serventias para que enviem os processos nos quais há condenação penal irrecorrível, com cominação de multa, para a contadoria antes de sua inserção no SEEU; (ii) À Equipe de correção para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento.
2.7 CAPACITAÇÃO	2.7.1 Providências: Considerando que a demanda ainda não atingiu seu termo, tendo em vista as diligências realizadas, manter o feito em acompanhamento especial na SEÇÃO DE CORREIÇÃO PERMANENTE DA CGJUS, para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento.
2.3.7 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS NA UNIDADE	2.8.1 Providências: (i) Notificar a contadora/distribuidora da Comarca para que, no prazo de 30 dias, elabore plano de ação com o objetivo de impulsionar todos os feitos paralisados há mais de 100 dias, podendo contar com o auxílio da equipe permanente de correção da CGJUS para a elaboração, o que deve ser solicitado pela unidade. Os resultados alcançados deverão ser registrados mensalmente em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade; (ii) À Equipe de correção para controle das informações prestadas e monitoramento do procedimento.

Eis o Relatório Final de Correição da **22ª Unidade da Contadoria e Distribuição da Comarca de Pium**, que submetemos ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Por fim, registre-se que as informações constantes do termo de correição e do questionário respondido pela unidade integram o presente Relatório Final da **22ª Unidade da Contadoria e Distribuição da Comarca de Pium**.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Coordenadora da Equipe Permanente de Correição**, em 18/12/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aurécio Barbosa Feitosa, Auxiliar Judiciário**, em 18/12/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Carvalho Lopes, Assessora Jurídica**, em 18/12/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silma Pereira de Sousa Oster, Técnico Judiciário**, em 18/12/2020, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gomes Sertão Vieira, Auxiliar Judiciário**, em 18/12/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Liria Bertini, Assessora Jurídica**, em 18/12/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raelza Ferreira Lopes, Técnico Judiciário**, em 18/12/2020, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cledson José Dias Nunes, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 18/12/2020, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Cirqueira Barros**, **Técnico Judiciário**, em 18/12/2020, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Alves Rezende**, **Assistente de Gabinete**, em 07/01/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pontes Alcantara**, **Assessora Jurídica**, em 18/01/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3434892** e o código CRC **F79E793E**.